

PROCESSO: 9323 / 2018 PROTOCOLO: 1336130

FOLHA: Fls.: 15
SEMFA
RUBRICA Ass.: *[assinatura]*

Data do recebimento no setor SEMFA / PROTOCOLO: 21/02/2018

Fls.: 15
SEMGOV
Ass.: *[assinatura]*

AO GAP/CRP
PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Pamela

Recebemos

21 / 02 / 2018

[assinatura]
SEMGOV / GAP



À Seme/Gab,

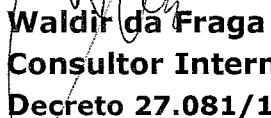
Fis.	16
SEMGOV	
Ass.	fw

De ordem do Sr. Secretário, Weydson Ferreira do Nascimento, encaminho o presente caderno processual para ciência da Indicação nº 192/2018, de iniciativa do Vereador Antônio Geraldo Almeida Costa, bem como para manifestação urgente do pleito.

Por conseguinte, primando pela celeridade processual e para prosseguimento da tramitação, solicito a remessa para a Secretaria Municipal de Saúde, visando manifestação acerca da Indicação nº 196/2018. Após, solicito a remessa para a Secretaria Municipal de Obras, visando manifestação acerca das Indicações nº 193, 194, 195 e 236/2018.

Diante dos prazos legais, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 21/02/2018,


Waldir da Fraga Botelho
Consultor Interno
Decreto 27.081/17



Fls.: 17
SEME

Fls. 17
SEMGOV
Ass. *lu*

SEME
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AO GABINETE,

Em resposta à Indicação nº 192 de Processo 5323/2018, encaminhada por meio do OF/CM/Nº 105/2018, cumpre informar que:

1. Não há previsão orçamentária para construção de ginásio poliesportivo para uso da Comunidade de Monte Alegre, com recursos da educação, pois essa despesa é de natureza tipicamente desportiva, portanto não integrante do conjunto de ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma preconizada no caput do art. 70 da Lei 9.394/96 – LDB.

2. Ainda que possa haver eventual utilização por parte de alunos da unidade de ensino daquela localidade, o disposto no artigo 71 da mesma LDB veda a iniciativa, conforme dispõe o inciso V, adiante transcrito:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em 25/06/2018,

[Assinatura]
CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal
de Educação
SEME-Decreto Nº 27.446/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Moreira, 235 • Independência
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.306-320
Tel.: 28 3155 - 5249

www.cachoeiro



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100320038003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Recebemos

25 / 06 / 2018

[Assinatura]

SEMGOV / GAP



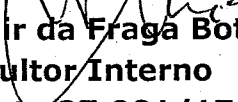
SEMGOV

À Semo/Gab,

De ordem do Sr. Secretário, Weydson Ferreira do Nascimento, encaminho o presente caderno processual para ciência das Indicações nº 193, 194, 195, 196 e 236/2018, de iniciativa do Vereador Antônio Geraldo de Almeida Costa, bem como para manifestação urgente do pleito, no que couber.

Diante dos prazos legais, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 26/06/2018,


Waldir da Fraga Botelho
Consultor Interno
Decreto 27.081/17



PROCESSO:	PROTOCOLO:	FOLHA
5323	1336130	19

À SEMGOV/SRI,

Em resposta a indicação do vereador Antônio Geraldo A. Costa, informamos que os serviços solicitados:

- 1. Encaminhamos a INDICAÇÃO 236/18: para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), responsável pela demanda.**
- 2. INDICAÇÕES 193,194 E 195/18:** Informamos que os pedidos de Construção de galeria, implantação de corrimão em escadaria e conclusão de construção de escadaria, foram encaminhados a subsecretaria de obras diretas, e catalogada no cadastro de Demandas, havendo viabilidade técnica a mesma, **atenderá em regime de urgência o pedido da Vossa Excelência.**
- 3. INDICAÇÃO 196/18:** Informamos que o pedido de Conclusão da reforma do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu, foi encaminhado a subsecretaria de obras indiretas, e catalogada no cadastro de Demandas, havendo viabilidade técnica a mesma, **atenderá em regime de urgência o pedido da Vossa Excelência**



Moisés Moraes Vital

Assessor executivo CE4

Decreto nº 27.447/2018

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Agildo Romero, 467 • São Geraldo
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.314-679
Tel.: 28 3155 - 5222

www.cachoeiro.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmo/autenticidade> com o identificador 3100320038003600300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de agosto de 2020

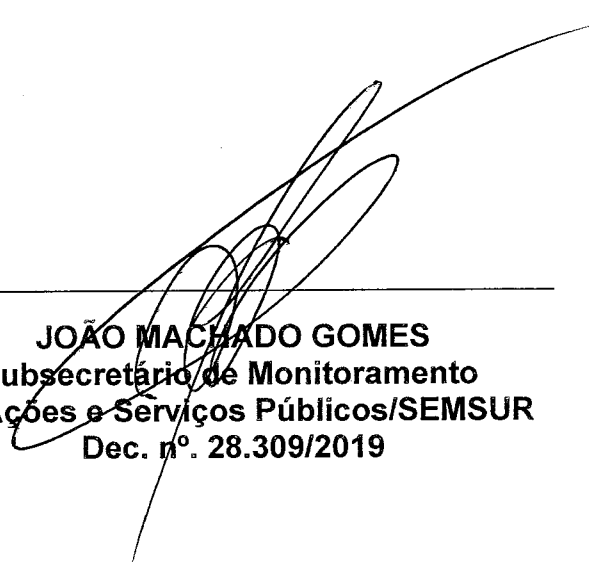
A SEMO

Processo: nº 5323/2018

Protocolo: nº 1336130

Em resposta a solicitação do Sr: vereador informamos que essas demandas são de responsabilidade da Secretaria de obras (SEMO).
Encaminha processo por competência.

Atenciosamente



JOÃO MACHADO GOMES
Subsecretário de Monitoramento
De Ações e Serviços Públicos/SEMSUR
Dec. nº. 28.309/2019

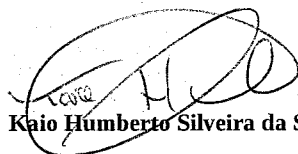


PROCESSO 5323	PROTOCOLO: 1336130	FOLHA: 21
------------------	-----------------------	--------------

Ao GOV./SRI,

Em resposta a indicação do vereador Antônio Geraldo, informamos que os serviços solicitados:

1.INDICAÇÃO Nº715/2018. Informamos a vossa excelência que o pedido de pintura e revitalização da Praça Adrião Coelho Filho no Bairro Doutor Luiz Tinoco da Fonseca já estar no cronograma para ser atendido por meio desta secretaria.



Kaio Humberto Silveira da Silva

Assessor Técnico Nível Superior

Decreto Nº 29.932

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Agildo Romero, 467 • São Geraldo

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.314-679

Tel.: 28 3155 - 5222


www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/di/ver-autenticidade>
com o identificador 3100320038003600300035003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DOCUMENTO:
 PROTOCOLO GENÉRAL:
 NÚMERO PROPRIO:
 DATA PROTOCOLO:

Fls. 22
SEMGOV
 Ass. 

RESPOSTA N° 1642/2020

Ao
 Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO:
 PROTOCOLO GENÉRAL:
 NÚMERO PROPRIO:
 DATA PROTOCOLO:

DOCUMENTO:
 PROTOCOLO GENÉRAL:
 NÚMERO PROPRIO:
 DATA PROTOCOLO:

Senhor Presidente,


De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta as Indicações de N°s 192, 193, 194, 195, 196 e 236/2018, de iniciativa do Vereador Antônio Geraldo A. Costa.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 26/11/2020,

DOCUMENTO:
 PROTOCOLO GENÉRAL:
 NÚMERO PROPRIO:
 DATA PROTOCOLO:

DOCUMENTO:
 PROTOCOLO GENÉRAL:
 NÚMERO PROPRIO:
 DATA PROTOCOLO:


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
 Assessor Executivo SEMGOV

DOCUMENTO:
 PROTOCOLO GENÉRAL:
 NÚMERO PROPRIO:
 DATA PROTOCOLO:

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
 Tel.: 28 3155-5351



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100320038003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Pref. **ICP** Municipal de Cachoeiro de Itapemirim